



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 866/2011 DE 20 DE ABRIL DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vieiras/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito especial no valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no seguinte programa e dotação orçamentária:

I – Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0025.2001-3.3.90.14.00 – Diárias - Civil;

Art. 2º. Para atender as despesas desta Lei, fica autorizada a anulação no valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), da seguinte dotação orçamentária:

I – Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0054.1004-4.4.90.51.02 – Obras e Instal. Dom. Patrimonial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 20 de abril de 2011.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal